



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 323

Exonera, por abandono do cargo, DURVAL CIPRIANO.

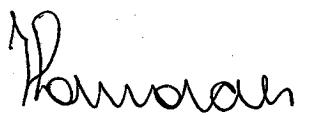
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

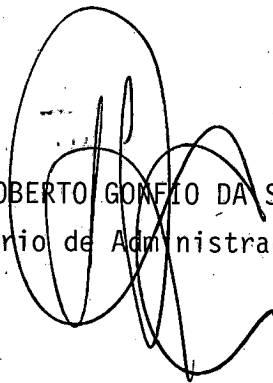
R E S O L V E :

EXONERAR, por abandono do cargo, DURVAL CIPRIANO, Fiscal Fazenda rio-Nível 32, lotado na DFT - Fiscalização Tributária e ISSQN, com base no Art. 286, ítem V, alínea "B", do Estatuto dos Funcionários do Município de Umuarama, a partir de 18 de setembro de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO GOMEO DA SILVA
Secretário de Administração

Repubblica Federal do Brasil

Estado do Rio de Janeiro



DECRETO N.º

de 1989, que dispõe sobre a organização da

Administração Municipal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das

RESOLVE:

Art. 1.º - A organização da Administração Municipal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 1.º, inciso III, da Lei Complementar nº 107, de 1989, fica disciplinada da seguinte forma:

Art. 2.º - A estrutura da Administração Municipal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 1.º, inciso III, da Lei Complementar nº 107, de 1989, fica disciplinada da seguinte forma:

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4475 de 03/10/89
Jane
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS